

01-0716/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0716 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0716 / 2007

DE

18/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

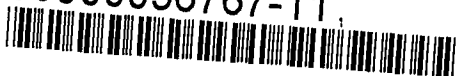
CLAUDETE ALVES

E M E N T A:

CONFERE DENOMINAÇÃO AO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
ACRESCENDO O NOME PRÓPRIO "PAULO AUTRAN", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 09:43:30

00000056767-11



ARQUIVADO EM 22/01/2009

Viviane So.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES

claudete.camara@uol.com.br - Fone: 3396-4499 / Fax: 3396-3947

Folha nº 01 do proc.

Nº 116 de 2007

Adm. 116 Vereadora Claudete Alves Parlamentar

RF. 100.406

VALIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 18 OUT. 2007

Cont. Test. e Reg. Interiores

Educação, Cult. e Esportes

Finanças e Orçamento

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0716/2007

"Confere denominação ao Theatro Municipal de São Paulo, acrescentando o nome próprio "Paulo Autran" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, da Lei 14.454/07, fica denominado "Theatro Municipal de São Paulo - "Paulo Autran", o próprio municipal situado na Praça Ramos de Azevedo, s/nº.

Art. 2º - Deverá ser incorporado sistema de emplacamento, com informações sucintas a cerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do ator Paulo Autran, na conformidade do artigo 12, da Lei 14.454/07.

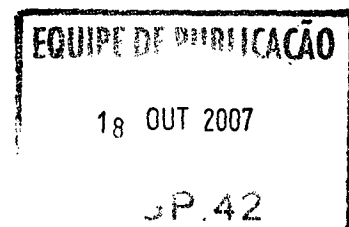
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
Claudete Alves
Vereadora



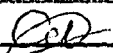
C.M.S.P. - S.G.P. 2 - 18-Out-2007-16:01-011994

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2a 81, digo, 07

Em 23/10/07

Ass: _____



Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406


Inácio Veiga

Supervisor do Centr. do Proc. Leg.

SGP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES

claudete.camara@uol.com.br

- Fone: 3396-4499 / Fax: 3396-3947

Folha nº 02 do proc.

16 de 07

Vereadora Claudete Alves S. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Paulo Paquet Autran, conhecido internacionalmente como Paulo Autran, nasceu no Rio de Janeiro, em 7 de setembro de 1922. Quando tinha seis anos de idade, a família Paquet Autran mudou-se para São Paulo. Carioca, o envolvimento com a cidade não tardou a aparecer.

"Eu morei perto do Centro, no início da Avenida Nove de Julho, mas acabei saindo porque foi uma parte da cidade que se deteriorou muito rapidamente. Depois, estudei Direito na Faculdade do Largo de São Francisco. Naquela época, fazia lanche numa doceria na Praça Patriarca, ao lado da Igreja. Eu me formei em 1945 e exerci a profissão de Advogado por sete anos, num escritório que ficava na Rua Quinze de Novembro, 200.", conta o ator

Participou de algumas peças teatrais amadoras. Foi convidado estreiar profissionalmente com a peça *Um Deus dormiu lá em casa*, com direção de Adolfo Celi, no Teatro Brasileiro de Comédia (TBC). No começo relutou, afirmando não ser ator profissional. Entretanto, após receber o incentivo de sua amiga Tônia Carrero, atriz brasileira, aceitou o desafio. A peça, que estreou para o grande público no dia 13 de dezembro de 1949, tornou-se um grande sucesso, rendendo inclusive alguns prêmios para o jovem ator.

Após seu primeiro êxito comercial, Autran resolveu largar a advocacia e passou a se dedicar exclusivamente à carreira artística, dando prioridade ao teatro, sua grande paixão. Chegou a atuar em alguns filmes e telenovelas, mas é no palco que desenvolveu sua arte e se tornou conhecido, tendo recebido a alcunha de "O Senhor dos Palcos". No entanto, será sempre lembrado por suas memoráveis atuações na TV e no cinema, em especial, por sua participação em *Terra em Transe*, clássico de Glauber Rocha. Na televisão, uma de suas cenas mais lembradas é a interpretação na novela *Guerra dos Sexos* que contracenava com Fernanda Montenegro.

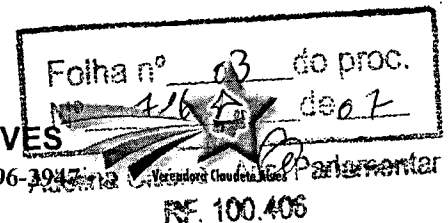
Durante sua carreira, estabeleceu importantes parcerias, entre elas, com diretores como Adolfo Celi, Zbigniew Ziemiński e Flávio Rangel; e atrizes, como Tônia Carrero e Karin Rodrigues. Estreou seu 90º espetáculo em 2006, com a peça *O avaro*, de Molière. Essa peça encerrou sua temporada em razão dos problemas de saúde do ator. Sua última atuação no cinema foi no filme *O Ano em que Meus Pais Saíram de Férias*, em uma participação especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES

claudete.camara@uol.com.br

- Fone: 3396-4499 / Fax: 3396-3947



Grande nome de teatro, tanto no palco como nos bastidores, Autran ainda encontrou tempo para abrir espaço para novos dramaturgos. Recentemente, escolheu o texto "Vestir o Pai", de Mário Viana, para dirigir no Centro Cultural Banco do Brasil.

"Foi um prazer, a peça é divertidíssima. Lotou por toda a temporada e pude dirigir a minha mulher, Karin Rodrigues."

Com isso, aproveitou para festejar a volta ao Centro:

"O CCBB é um lugar ótimo, que as pessoas freqüentam realmente. Fora esse espaço, bota aí que eu fui ver o espetáculo que a Jandira Martini dirigiu perto do Pátio do Colégio 'Sonho de uma Noite de Outono', no Auditório Celso Garcia, na Rua Roberto Simonsen, 22. As pessoas têm elogiado muito".

No último ano, antes de sua morte, ele havia passado por diversas internações, por conta de um câncer de pulmão. O tratamento (com rádio e quimioterapia) não o impediu de seguir atuando em "O Avarento".

Faleceu aos 85 anos na tarde do dia 12 de outubro de 2007, depois de sofrer enfisema pulmonar e complicações do câncer de pulmão. Seu corpo foi velado na Assembléia Legislativa de São Paulo e seus restos mortais foram cremados no Crematório da Vila Alpina.

Em recente entrevista ao site "SampaCentro", Paulo Autran se diz otimista com a região central de São Paulo:

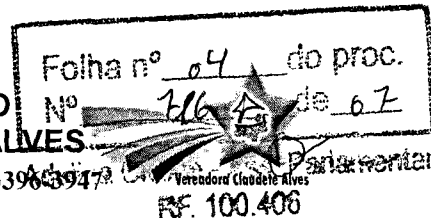
"Que bom que o Centro vai melhorar". "Eu me lembro do tempo em que tudo em São Paulo era no Centro. Minha tia me levava quando menino para acompanhá-la às compras no Centro, porque uma moça não podia ir sozinha. Eu adorava! Íamos tomar chá no Mappim, que era na Praça Patriarca, que era charmosíssimo, ou então na Leitaria Campo Belo, na Rua São Bento, que também era um lugar muito gostoso, embora não tão elegante quanto o Mappim. As compras todas eram no Centro, não havia centro comercial nos bairros."

Assim, a presente propositura, mais que uma homenagem, visa demonstrar que o centro pode e vai melhorar, com seu nome e força a influenciar as múltiplas manifestações culturais que efervescem no centro da Capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES

claudete.camara@uol.com.br - Fone: 3396-4499 / Fax: 3396-3917



Não obstante, a história de vida de Paulo Autran possui perfeita simbiose com a história do Teatro Municipal de São Paulo, que nasceu embalando os sonhos de uma cidade que crescia com a indústria e o café e que nada queria dever aos grandes Centros Culturais do mundo naquele início de século. São Paulo se fortalecia com o fim do ciclo da borracha e com a ascensão de seus barões, mas acabara de perder para um incêndio, em 1898, o Teatro São José (Praça João Mendes), palco das suas principais manifestações artísticas. Tornava-se imperativo construir um espaço à altura das grandes companhias estrangeiras.

Após aprovação na Câmara Municipal de São Paulo, o projeto começou a tornar-se realidade. O arquiteto Ramos de Azevedo e os italianos Cláudio Rossi e Domiziano Rossi iniciaram a construção em 1903 e, após oito anos de trabalho, o Theatro Municipal foi batizado pela ópera Hamlet, de Ambroise Thomas, diante de uma multidão de 20 mil pessoas, que se acotovelava às suas portas. São Paulo se integrava, então, ao roteiro internacional dos grandes espetáculos. Pelo palco do Theatro Municipal passaram nomes como Maria Callas, Enrico Caruso, Arturo Toscanini, Claudio Arau, Arthur Rubinstein, Ana Pawlova, Nijinsky, Isadora Duncan, Nureyev, Margot Fonteyn, Baryshnikov, Duke Ellington, Ella Fitzgerald, Vivien Leigh. Tantos nomes, tantos espetáculos e ainda o cenário do movimento que promoveu uma grande transformação cultural no Brasil: a Semana de Arte Moderna de 22.

A construção do Theatro Municipal foi considerada arrojada para a época. Recebeu influência da Ópera de Paris e sua arquitetura exterior tem traços renascentistas barrocos do século XVII. Em seu interior, muitas obras de arte. Bustos, bronzes, medalhões, paredes decoradas, cristais, colunas neoclássicas, vitrais, mosaicos e mármore garantem um banquete para os olhos do espectador mais atento.

Dois grandes restauros marcaram as mudanças e renovações do Theatro. O primeiro, em 1951, com o arquiteto Tito Raucht, criou novos pavimentos para ampliar os camarins, reduziu os camarotes e instalou o órgão G. Tamburini. O mais recente, de 1986 a 1991, foi comandado pelo Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, restaurando o prédio e implementando estruturas e equipamentos mais modernos. Aos 96 anos, com sua arte, sua história e seus cenários de sonho, este Theatro Municipal quer receber a todos de portas abertas e representar para São Paulo o mesmo que significou ao nascer, em 12 de setembro de 1911.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES

claudete.camara@uol.com.br - Fone: 3396-4499 / Fax: 3396-3947

Folha nº 05 do proc.
Nº 716 de 07
Assinatura: [assinatura]
Vereadora Claudete Alves
RF. 100.406

Paulo Paquet Autran - "O Senhor dos Palcos"

No teatro

- 2006 - *O Avarento*, de Molière
- 2005 - *Adivinhe quem vem para rezar*
- 2002 - *Variações enigmáticas de Eric*
- 2000 - *Visitando o Sr. Green*
- 1996 - *Rei Lear*, de William Shakespeare
- 1989 - *A vida de Galileu*
- 1976 - 1977 - *A Morte do Caixeiro Viajante*
- 1972 - 1973 - *O Homem de La Mancha*
- 1967 - *Édipo rei*
- 1965 - 1966 - *Liberdade, Liberdade*, de Millôr Fernandes
- 1962 - 1963 - *My Fair Lady*
- 1956 - *Otelo*, de William Shakespeare
- 1952 - *Antígone*
- 1949 - *Um Deus dormiu lá em casa*

Na televisão

- 2004 - *Um Só Coração* (minissérie) Paulo Autran
- 1999 - *Você Decide* (episódio *O Tesouro da Juventude*) Custódio
- 1998 - *Hilda Furacão* (minissérie) Padre Nelson
- 1990 - *Brasileiras e Brasileiros* (SBT)
- 1987 - *Sassaricando* Aparício Varella
- 1983 - *Guerra dos Sexos* Otávio (Bimbo) / Dominginhos
- 1981 - *Os Imigrantes* Paco Valdez (Rede Bandeirantes)
- 1979 - *Pai Herói* Bruno Baldaracci (Nuno)
- 1960 - *Gabriela, Cravo e Canela* Tonico Bastos (TV Tupi)

No cinema

- 2006 - *O Ano em que Meus Pais Saíram de Férias*
- 2006 - *A Máquina*
- 1999 - *Tiradentes*
- 1999 - *Oriundi*
- 1988 - *Fogo e Paixão*
- 1987 - *O País dos Tenentes*
- 1967 - *Terra em Transe*, de Glauber Rocha
- 1954 - *É Proibido Beijar*
- 1953 - *Destino em apuros*
- 1953 - *Uma Pulga na Balança*

No rádio

- 1957 - Quadrante, programa de cinco minutos da Rádio MEC em que ele lia crônicas. E os cronistas eram a nata da inteligência do Rio de Janeiro: Carlos Drummond, Cecília Meireles, Dinah Silveira de Queiroz, enfim, um para cada dia da semana. Ia ao ar às oito horas da noite, e era repetido no dia seguinte, ao meio-dia. Era um dos programas de maior audiência.

[Assinatura]



FOLHAONLINE

12/10/2007 - 17h19

Leia nota de falecimento do ator Paulo Autran

da Folha Online

O ator carioca Paulo Autran morreu nesta sexta-feira (12) aos 85 anos. Autran foi internado ontem, no hospital Sírio-Libanês (centro de SP), em estado grave, e precisou ser sedado. Ele fazia tratamento de rádio e quimioterapia e lutava contra câncer de pulmão e enfisema pulmonar.

Confira abaixo a íntegra da nota de falecimento do ator Paulo Autran:

"Comunicamos o falecimento do ator Paulo Autran, 85 anos, hoje, 12 de outubro, às 16h10, no hospital Sírio Libanês. O velório do ator será realizado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera)

Dr. Riad Younes"

Comentários dos leitores▼ Ocultar

▼ Luciana B (1) 15/10/2007 12h23

PORTO ALEGRE / RS

Paulo Autran: ator único, uma pessoa única.

Colocava amor em tudo que fazia.

Ele não morreu pois pessoas assim especiais como ele jamais morrem. Apenas despediu-se desse plano. Descanse em paz, meu querido e admirável ator Paulo Autran. Com carinho da fã, LucianaB.

sem opinião
avalie

▼ Jhoan Hussane (1) 13/10/2007

NATAL / RN

20h07

A morte do Ator Paulo Autran é uma grande perda para a sociedade brasileira. Um ator que demonstrou até o fim de sua vida sua paixão por sua profissão, a exercendo com orgulho, com qualidade, e principalmente com amor e paixão.

3 opiniões
avalie

Lamentável esta perda!!!...Este é um grande exemplo que todos nós brasileiros podemos seguir, e aprender. Jhoan Hussane - Est. Direito / Natal-RN

▼ Luiz Roberto de Castro (2)

SAO PAULO / SP

13/10/2007 16h01

Com esta perda... enfim... fica até difícil de aceitar que - dentre os que estão por aí - estão aqueles muitos canastrões, que com o tempo, se promovem a 'bom ator' ...

13 opiniões
avalie

Comente esta reportagem

Veja todos os comentários (43)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-716 107 23/10/2007 (a) CD

Adelina Ciccone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

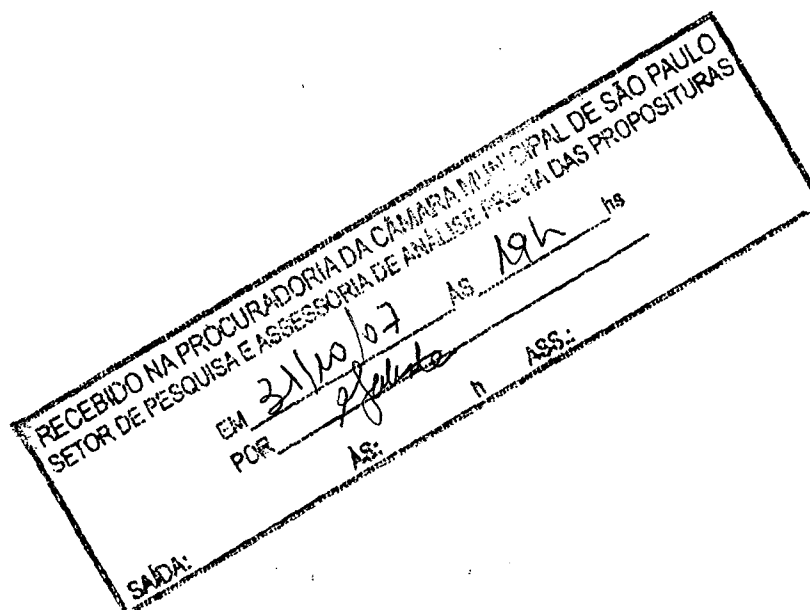
30/10/07


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

31/10/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. 08 a 09 São Paulo, 21/11/07

Eu.....
Oscar C. Almeida

Técnico Administrativo
RF 10.669



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 08
Proc. Nº 716 107
Cláudio C. Atienza
RF. 10.869

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 703/97, de autoria do Vereador Russomanno, que altera a denominação de logradouro da atual Rua Circular do Bosque – Cadlog 049891 para Rua Paulo Autran.

A cópia do citado projeto de lei acompanha esta informação.

São Paulo, 06 de novembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

30°C 174km 7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 703 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha 09
Proc. Nº 76107
Clarice Q. Atienza
RF. 10.869

PROJETO DE LEI 703/2007

do Vereador Russomanno (PP)

"Altera a denominação de logradouro da atual Rua Circular do Bosque - CadLog 049891 para Rua Paulo Autran, Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica alterada a denominação de logradouro da atual Rua Circular do Bosque - CadLog 049891 para Rua Paulo Autran, Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

À SGP-2

Pre-Secretária

Feita a pesquisa e análise, para promulgação.

SP, 07/11/07

Rafael

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

08/11/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 09.11.07 às 16h

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10001

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

AGNALDO TIMOTEO

Para: _____

Sala: _____

Em: 29.11.07

Obs: o prazo é de 5 dias, nos
termos do § 3º, artigo 100 da Lei nº 1.340/04.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM _____

POR _____

SAÍDA 05/12 AS: 11 h 40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(s) juntada(s) aos autos da(s) demanda(s) rubricada(s)

sob nº 10 a 22 e folha de informações nº

em 14/3/08

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10
nº 01-716
Solange Rainoni dos Santos
RF. 18.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0716/2007, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves :

1º - É bem público?

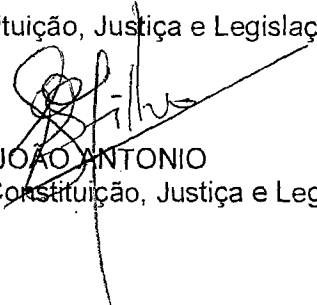
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Theatro Municipal de São Paulo – Paulo Autran) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0716/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

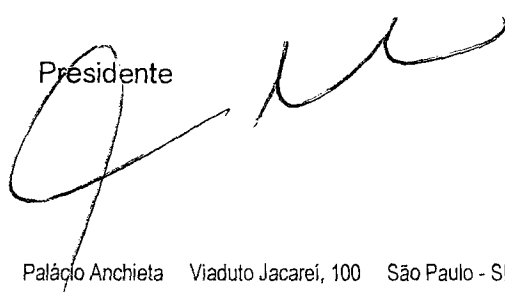
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

12/21/08


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11
nº 01-716 de 2007
Sobrinho Raimundo dos Santos
RE 10302

São Paulo, 07 de fevereiro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0015/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 716/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que "Confere denominação ao Teatro Municipal de São Paulo, acrescentando o nome próprio "Paulo Autran", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 716/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Folha nº 12 TID 2263726

nº 01-716 01

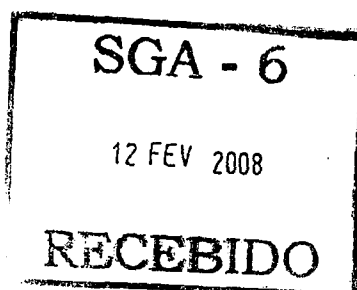
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RE 10211

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0015/2008, de
07/02/2008, solicitando informações acerca do PL 716/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 716/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





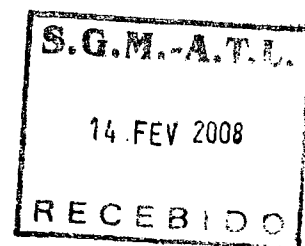
Folha nº 13 TID 2263726
nº 01-716
REF. 19804

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0015/2008, de
07/02/2008, solicitando informações acerca do PL 716/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 716/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Edna Maria Pinheiro
S.E. SECRET. G.G.
S.G.M.-A.T.L.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de março

de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 88/08-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0015/2008

Processo nº 2008-0.048.219-7

Folha nº 14 do proc.

nº 01-116 de 2004

Solange Rainor dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC

15- 0872/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes acerca do Projeto de Lei nº 716/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que “confere denominação ao Theatro Municipal de São Paulo, acrescentando o nome próprio ‘Paulo Autran’.”

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

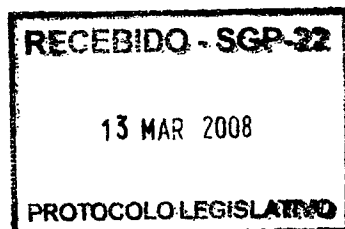
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MFCRS/drs
Resp 716-07



A SGP - 15
Em 13/03/08
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 13/03/08 - 16h
mds

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

*A dout. C. C. T. L. P.
SP, 14/3/08.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

10
2008 - 0.048.219-7

Benedito (Palácio de Moura)
ACM - SGM/ATL

Folha nº 15 do PROC.

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. Nº 01-216 de 20.04.

Selene Pereira dos Santos

RF 40.821

Resolução SC 49/81, de 23 de dezembro de 1981, publicado no DOE 05/01/82, p.

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o **Teatro Municipal de São Paulo**, edifício que, por sua importância, desde sua inauguração em 1911, participou tradicionalmente da leitura da paisagem do núcleo central urbano, comportando manifestações das mais significativas do campo musical e das artes cênicas em nossa Capital.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÓPIA

Em 07/11/2007

(a) 
Shirlene dos Santos
AGPP - P.H.100

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 716/07 de autoria da vereadora **Claudete Alves** que pretende acrescentar ao nome do próprio municipal "**Theatro Municipal de São Paulo**" o termo "**Paulo Autran**".

A partir da verificação das informações apresentadas pela proponente contidas nos documentos juntados no presente expediente, concluímos que a propositura em questão **NÃO** atende ao estabelecido pela legislação vigente - **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, restando, portanto, uma posição **DESAVORÁVEL** a sua aprovação.

O **Art. 9.º** da referida Lei estabelece:

"Art. 9.º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade."

O que qualifica o próprio "**Theatro Municipal**" é que ele é "**de São Paulo**", ficando claro que se quer designar como "**o teatro da cidade**", "**o principal**" ou "**o mais notável**". A proponente não alcança o seu objetivo que é homenagear **Paulo Autran**, deixando o seu nome fatalmente em segundo plano, como apêndice de um nome já consagrado pela população. Entendemos que qualquer acréscimo a um nome configura como alteração pois modifica o significado do mesmo, dando um outro sentido, podendo até mesmo destitui-lo de nexos.

Já está em curso o **Projeto de Lei n.º 723/07** de autoria do vereador **Claudio de Souza** que vincula o nome **Paulo Autran**, cedendo ao **CEU Perus**, promovendo aí uma efetiva homenagem, considerando a natureza deste equipamento municipal.

Em 07/11/2007.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SMC - Assessoria Jurídica
Sr(a) Assessor(a):

Em atendimento a inicial, estamos enviando o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para sua manifestação e posterior encaminhamento à Chefia de Gabinete desta Secretaria.

Em 07/11/2007.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

Recebido por:
Data: 07/11/07
Assinatura: [assinatura]

Recebido por: Regina
Em: 07/11/07
Horário: 17h15
SMC/AJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc. nº 01-716 de 2007

Do memorando nº 1322/2007 - ATL III

Folha de informação nº 9113
em 08/11/07 (a) Adelaide

ADELAIDE SCHOMMER DOS SANTOS
SMC/G - RF 532.4173.00

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de lei nº 716/07. Acresce o nome Paulo Autran ao Theatro Municipal de São Paulo

12
2008-0.048.219-7

Benedito Affonso de Moura
SGM-ATL

SMC-G

Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

Cuida-se neste expediente da análise do Projeto de Lei nº 716/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que acresce o nome do falecido ator Paulo Autran ao Theatro Municipal de São Paulo.

A Divisão do Arquivo Histórico manifestou-se **contrária** à propositura, em informação de fls. 12.

Do ponto de vista jurídico, **a propositura carece de respaldo legal**, ofendendo tanto o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 14.457/07, como o disposto em seu artigo 9º, como bem observado pela DAH.

Não obstante seu amor por São Paulo e sua crença no desenvolvimento e recuperação do centro histórico da Cidade - como assinalado na justificativa do projeto - Paulo Autran era um ator, um homem da dramaturgia e por tal reconhecido e consagrado em vida.

9'
VALE/vale



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 de pros.

Nº 01 - 216 de 07

Folha de informação nº 014

Do memorando nº 1322/2007 - ATL III

em 08/11/07 (a) Adelaide

ADELAIDE SCHOMMER DOS SANTOS
RMC/G - RE 532.1173

O Theatro Municipal de São Paulo é a casa da ópera, do canto lírico e do balé. Não é uma casa de dramaturgia. Nele não se encenam peças teatrais.

CÓPIA

Assim, não pode o nome do saudoso e ilustre ator ser acrescido ao nome do Theatro Municipal de São Paulo, pois restaria desatendido o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 14.454/07 que determina que "só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que (...) possuam vínculos com (...) a repartição ou o serviço nele instalado (...)."

2008 - 0.078.219-7
Benedito Aguiar de Moura
AGPP - GMAATL

Poder-se-ia acrescentar ainda, que além do aspecto jurídico, causaria estranhamento e, quiçá, constrangimento, usar o nome de um ator, consagrado pelo teatro, para denominar uma casa em que não se encenam peças teatrais. Em vez de homenageá-lo o resultado seria o oposto, o de desmerecer a memória de sua brilhante personalidade e de seu relevante trabalho.

De outra parte, como já observado pela DAH, a denominação "Theatro Municipal de São Paulo" já se consagrou e se incorporou na cultura da cidade, o que impede a alteração, nos termos do artigo 9º do precitado diploma legal.

Por fim, cumpre destacar que já há em São Paulo um teatro, mantido pela iniciativa privada, cujo nome é "Paulo Autran", localizado no bairro de Santo Amaro. Há, também, na cidade de Curitiba, um teatro com o nome do ator. Assim, ainda que se considerassem insuficientes tais homenagens em face da grandeza do homenageado, não se pode admitir que a casa reconhecida como o

VALÉ/vale



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19
nº 01-716 de 07

Do memorando nº 1322/2007 – ATL III

Folha de informação n.º 05
em 08/11/07
RE: 15.415
ABLAIDE SCHOMMER DOS SANTO
SMC/G - R.º 117.000

"Teatro da Cidade de São Paulo" possa ser objeto de confusão com outros teatros.

CÓPIA

Estas as considerações que nos cabiam aduzir.

São Paulo, 08 de novembro de 2007.

VALÉRIA APARECIDA DE LIMA EBIDE

Procurador do Município
Assessora Especial
OAB/SP 118.569
SMC.G

14
2008 - 0.048.219 - 7
Benedito Araújo de Moura
AGU - SPM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20
nº 01-716 de 2007

Folha de informação nº 116
NF 10.108
(a) *Adelaide*
ADELAIDE SCHOMMER DOS SANTOS
SMC/G - RF 532.4173.00

Do memorando nº 1322/2007 - ATL III em / /

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de lei nº 716/07. Acresce o nome Paulo Autran ao Theatro Municipal de São Paulo

CÓPIA

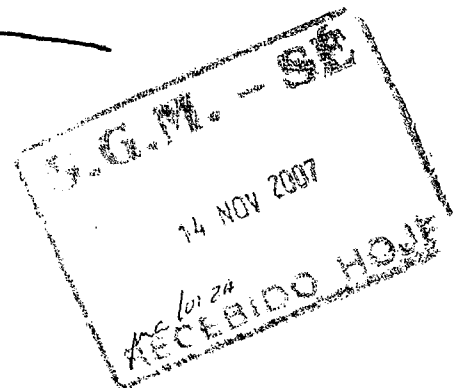
SGM-ATL
Senhora Assessora Especial

15
2008 - 0.048.219-7
Denedito Araújo de Moura
Assessor SGM-ATL

Restituo o presente a V.Sª com a manifestação solicitadas na inicial, **contrárias** ao Projeto de Lei nº 716/07, com as quais me ponho de acordo, opinando pelo **veto total**.

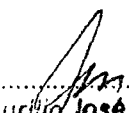
São Paulo, 08 de novembro de 2007.

Paulo Rodrigues
PAULO RODRIGUES
Chefe de Gabinete
SMC



VALE/vale

Em 29/02/2008 (a).....


Maurílio José Ribeiro
ACPP-P.H.108

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Em atendimento em solicitação **fls. 19**, passamos a responder as informações solicitadas para subsidiar decisão da Câmara.

CÓPIA

1º - Sim.

2º - Sim. Há que se considerar a **Resolução SC 49/81 do CONDEPHAAT** referindo-se ao tombamento de um bem de interesse histórico-arquitetônico (**fls. 10**). Este fato por si só, já impede a alteração da denominação do próprio em questão que já é consagrada.

3º - Não.

4º - Sim.

De resto, ratificamos nosso posicionamento dado em **fls. 11**, entendendo que o **Art. 9º da Lei nº 14.454, de 27 de julho de 2007**, não deixa dúvidas quanto a inviabilidade da presente propositura.

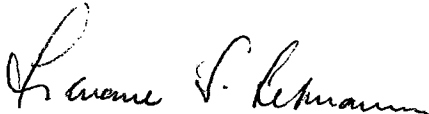
Em 29/02/2008.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SMC G (SIMPROC 60.25.10.002)
Sr. Chefe de Gabinete:

Com a manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 29/02/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha 22
n 01-716/07
Folha de informação n.º
de 01/03/08
(a) Carolina

Do processo nº 2008-0.048.219-7

em 06/03/08 (a) Carolina

Carolina Silva de Oliveira
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de lei nº 716/07. Acresce o nome Paulo Autran ao Theatro Municipal de São Paulo. Pedido de subsídios

CÓPIA

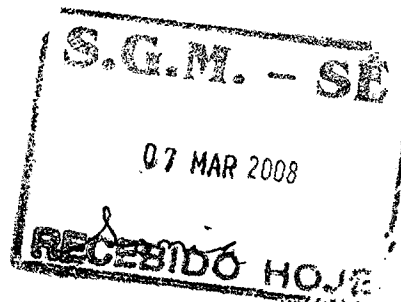
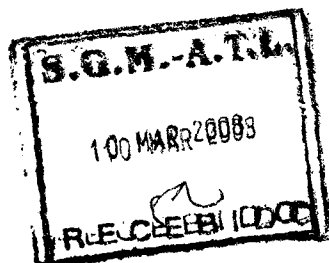
SGM-ATL

Senhora Assessora Especial

Restituo o presente a V.Sª com a manifestação de fls. 20 do DLP/DAH/DPH, nos termos solicitados à fls.16.

São Paulo, 06 de março de 2008.


PAULO RODRIGUES
Chefe de Gabinete
SMC




VALE/vale

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/03/08 ÀS 16:45 h

POR

SAÍDA 25/03 ÀS 14 h 45 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) e/ou informação(s)
sob nº 23 e 24, a folha de informação nº

03/4/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do
Processo nº 716/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR

16- 0245/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, que visa alterar a denominação do Theatro Municipal de São Paulo para Theatro Municipal de São Paulo – Paulo Autran.

Encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo, posicionou-se este contrariamente à aprovação da proposta, por entender que esta esbarra nos arts. 7º e 9º da Lei nº 14.454/07.

Todavia, discordamos das alegações constantes das informações prestadas pelo Executivo e entendemos deva o projeto prosperar, como veremos a seguir.

O PL cumpre os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.454/07 (homenagem a pessoa que tenha prestado importantes serviços à sociedade) e está amparado no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

A proposta encontra-se de acordo, ainda, com o art. 9º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2.004, que veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, eis que ao manter São Paulo na nova designação preserva as referências geográficas da atual denominação.

Ressalte-se que a conveniência e adequação de se acrescentar o nome de Paulo Autran à designação do Theatro Municipal de São Paulo, em razão de ter sido o ator dedicado à dramaturgia e não à ópera, ao canto lírico e ao balé, como alegado pelo Executivo às fls. 18, poderão ser analisadas no âmbito das comissões de mérito competentes.

Saliente-se, por fim, que apesar do tombamento previsto na Resolução SC 49/81 do Condephaat, mencionada às fls. 21, entendemos que este não representa óbice à presente alteração de denominação. Com efeito, o tombamento dirige-se ao imóvel, ao conjunto arquitetônico e, por óbvio, a alteração do nome não representa qualquer modificação na destinação ou forma dada ao imóvel.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para excluir a referência ao art. 12 da Lei 14.454/07 do art. 2º do PL, eis que a legislação está em vigor e já é aplicável a todas as denominações de próprios, vias e logradouros, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº

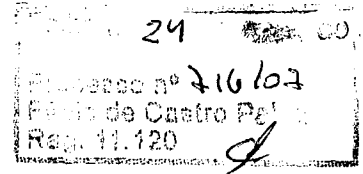
AO PROJETO DE LEI Nº 716/07.

17 - RELCOM
17- 0072/2008

pl0716-07a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Altera a denominação do Theatro Municipal de São Paulo para Theatro Municipal de São Paulo – Paulo Autran, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Theatro Municipal de São Paulo, localizado na Praça Ramos de Azevedo, s/nº, para Theatro Municipal de São Paulo – Paulo Autran.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/14/08

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 03 / 4 / 08
 90 colunas 324
 Contador: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

A Dada Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 03 / 4 / 08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 03/04/08
 RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Belo Custódio
 deferido na reunião ordinária de 28/05/08
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.M.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
teduando toshima
 Para relatar
 Selo do Vereador / Vereadora
 Em 08/04/08
[assinatura]
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.M.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
ELSON GABRIEL
 deferido em 01/05/08
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.M.

Sigue *[assinatura]* junta dos documentos
 e papel de *[assinatura]* com folha 5
 nº 25 e 26
 Em 20/08/08 MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 25
de 2007
nº 416 de 09
Município de São Paulo

VOTO VENCIDO EM SEPARADO, FAVORÁVEL
DO VOT. Beto Custódio, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0716/2007

De autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, propõe o projeto de lei que confere a denominação ao Theatro Municipal de São Paulo, acrescentando o nome próprio "Paulo Autran" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade às fls. 23 e 24.

O saudoso ator Paulo Autran, que fora um dos munícipes da cidade de São Paulo, ficará marcado na memória da cidade pela contribuição cultural que deixou.

Sem sombras de dúvidas a sua contribuição também permeia o campo da educação, e será sempre lembrado como ícone da dramaturgia brasileira.

Assim, a presente propositura, mais que uma homenagem, visa demonstrar que o centro pode e vai melhorar, com seu nome e força a influenciar as múltiplas manifestações culturais que efervescem no centro da Capital.

A história de vida de Paulo Autran possui perfeita simbiose com a história do Theatro Municipal de São Paulo.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/04/08

Vereador Beto Custódio
2º G.V.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do proc
nº 716 de 04
Mônica R. Paiva

16 - PAR
16- 0925/2008
PARECER Nº

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/2007.

De autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, a presente proposição pretende alterar a denominação do Theatro Municipal de São Paulo para Theatro Municipal de São Paulo – Paulo Autran, localizado na Praça Ramos de Azevedo, s/nº.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, mas apresentou SUBSTITUTIVO a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como excluir a referência ao art. 12 da Lei 14.454/04 do art. 2º do PL, pois a legislação está em vigor e já é aplicável a todas as denominações de próprios, vias e logradouros (fls. 23/24).

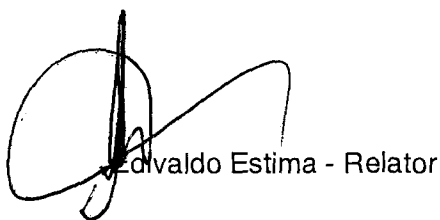
Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa não pode prosperar pelos motivos expostos a seguir:

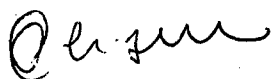
A Lei nº 14.454 de 27 de junho de 2007, não permite alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade. Além disso, Paulo Autran era um Ator ligado à dramaturgia e por tal reconhecido e consagrado, enquanto que o Theatro Municipal é uma casa ligada à ópera, ao canto lírico e ao balé. Portanto, causaria no mínimo constrangimento, usar o nome de um ator, consagrado pelo teatro, para denominar uma casa em que não se encenam peças teatrais. Em vez de homenageá-lo o resultado seria o oposto, desmereceria sua memória.

Em face do exposto, **contrário** nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/08/04.


Myrram Athié - Presidente


Edvaldo Estima - Relator





CECE/icl

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 22/08/08

Página 60 coluna 3ª

Conferido por:

[Assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/08/08

[Assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

25, 08, 08 às 19 h 00

[Assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 10.1045
Secretário

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

[Assinatura] PAULO FLORENÇO

Para referir:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 26/8/2008 *[Assinatura]*

Obs: o prazo para apresentação é de 8 dias, nos termos do § 3º, inciso III do R. I.

Segue ☐ juntado ☐ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☐ sob folha
nº 27.

Em 05/11/08

[Assinatura]
Mário Florenço da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PA-
16- 01311/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 27 - do
Processo nº 716/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MDS*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 716/2007**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, visa alterar a denominação do Theatro Municipal de São Paulo para Theatro Municipal de São Paulo - Paulo Autran.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que altera a redação da ementa e do artigo 1º a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e que, ainda, exclui o artigo 2º, cuja redação prevê a incorporação de sistema de emplacamento, com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do ator Paulo Autran, conforme determina o art. 12 da Lei 14.454/07. Como esse dispositivo legal está em vigor, sendo aplicável a todas as denominações de próprios, vias e logradouros, o mencionado art. 2º é desnecessário.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/11/08

Milton Leite

Wladimir Murtinho

Paulo Lirio

Roberto Tripodi

Paulo Franco

Francisco Chagas

17 - RELCOM
17- 2136/2008

Publicado no DIARIO OFICIAL
di 07/ 11 / 2008
página 91 coluna 4ª
Conferido: *Maria Tereza*
~~Maria Tereza Afonso da Silva~~
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
São Paulo, 07/11/08
MS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 07/11/08
às Marcia Rezoti horas,
~~Auxiliar T. Administrativo~~
RF 51.529

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 28
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro *LO*
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo n.º 01 - 716 de 2007

05/01/2009

(a) 84

Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

70928

Proc. encerrado com 28 fls.

Arquivado em 22/01/09

O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANOEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 29-32 e folha de informação
sob nº 33, 12/03/09

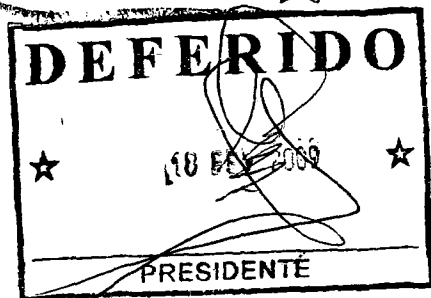
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 do Processo
nº 01.746 de 07
União
JOÃO ANTÔNIO FILHO
CONSULTOR TÉCNICO
RTP. 11.215



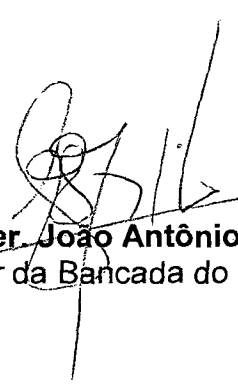
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEB 2009



Bancada de Vereadores

30

Ulysses

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

UBALUA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de

Relatório nº 31 do Processo
Bancada de Vereadores 07
Unidade

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	FILHO
	581	09	PR 13	PDL 03	PLC 00	PR 04	PR 12	07
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 04	PR 04	PR 12	07
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 14	PR 12	07
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	PR 12	07
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	PR 12	07
	639	399	71	23	96	49	PR 12	07
	640	401	79	24	97	64	PR 12	07
	641	439	110	25	98	65	PR 12	07
	642	440	147	26	99	66	PR 12	07
	643	441	167	27	PDL 100	67	PR 12	07
		442	198	26	101	68	PR 12	07
		475	199	27	102	69	PR 12	07
		476	200	28	103	70	PR 12	07
		561	206	29	104	71	PR 12	07
		566	281	30	105	72	PR 12	07
		567	298	31	106	73	PR 12	07
		608	307	32	107	74	PR 12	07
		609	308	42	108	75	PR 12	07
		763	361	43	109	76	PR 12	07
		764	387	PDL 54	110	77	PR 12	07
		765	394	57	111	78	PR 12	07
		798	395	PDL 82	112	79	PR 12	07
		804	430	95	113	264	PR 12	07
		805	453	165	114	265	PR 12	07
		825	454	307	115	266	PR 12	07
		844	455	321	116	267	PR 12	07
		852	456	334	117	268	PR 12	07
		853	457	338	118	269	PR 12	07
		898	458	373	119	270	PR 12	07
		899	459	451	120	271	PR 12	07
		901	461	585	121	272	PR 12	07
			462	611	122	274	PR 12	07
			463	702	622	275	PR 12	07
			483	739	650	276	PR 12	07
			488	743	651	277	PR 12	07
				744	671	291	PR 12	07
				809	672	292	PR 12	07
				823	673	301	PR 12	07
				824		358	PR 12	07
						399	PR 12	07
						400	PR 12	07
						417	PR 12	07
						418	PR 12	07
						456	PR 12	07
						512	PR 12	07
						562	PR 12	07
						714	PR 12	07
						716	PR 12	07
						717	PR 12	07
						758	PR 12	07
						759	PR 12	07
						760	PR 12	07
						761	PR 12	07

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Folha nº 32 do Processo

1-746 de 07

VERA LARA DE F. PREVES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA

PAULO FIORILO						2005	2006	2007 11.215	2008
						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 01.716 de 2007 12 / 03 / 09 (a)

Viviane

UBALIA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 12 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

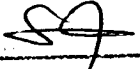
À SGP.21.

Em 16/04/09



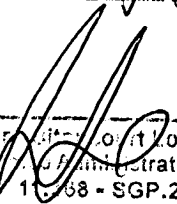
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22

SGP
21
f

RECEBIDO SGP-21
Em 16/09/09


Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

28

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a 5 e folha de informação
sob n° 24. 02.01.13

André Luiz de Jesus
Técnico Administrativo
RF 11.068 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 716 de 2007, 02 / 01 / 2013 (a)

André Bitercourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

70925

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>12/03/2009</u> Arquivado definitivamente em <u>10/01/2013</u> Com <u>34</u> folhas. <i>Ellete L.S.</i>
--

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33